



**REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**  
**PROMOÇÃO SUPERMINAS: ACELERE SEU NEGÓCIO**  
**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.036773/2024**

**1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

**1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: AMIS ASSOCIACAO MINEIRA DE SUPERMERCADOS  
Endereço: BARAO HOMEM DE MELO Número: 2200  
Bairro: ESTORIL Município: BELO HORIZONTE UF: MG CEP:30494-080  
CNPJ/MF nº: 17.511.734/0001-38

**2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Assemelhado a Concurso

**3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

Todo o território nacional.

**4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

22/10/2024 a 24/10/2024

**5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

22/10/2024 a 24/10/2024

**6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

A promoção é destinada a estimular a realização de negócios durante a SUPERMINAS, evento promovido pela REQUERENTE, entre os participantes durante o período de realização. Os prêmios serão distribuídos por meio de sorteio dos cupons depositados em urna destinada a esse fim, conforme disposto no regulamento.

Poderão participar todos inscritos na SUPERMINAS, na qualidade de representantes das empresas (pessoas jurídicas), que realizarem compras de no mínimo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dentro do evento SUPERMINAS.

Para ter direito ao prêmio o sorteado deverá responder corretamente a pergunta: Qual evento proporciona ótimos negócios e relacionamentos?

Para efeito da troca pelo cupom que dá direito ao sorteio é necessária a apresentação do comprovante de negociação e/ou formulário próprio da Promoção com as informações da transação financeira.

O representante da empresa participante deverá retirar o cupom no estande da promoção, contendo os seguintes dados:

**Dados do comprador**

Razão social:  
CNPJ:  
DDD e telefone para contato: DDD:  
Endereço:

**Dados do vendedor**

Valor:  
Razão Social:

Deverá marcar a resposta correta e depositá-lo na urna da Promoção durante a SUPERMINAS, localizado no Expominas Av.Amazonas, 6200 - Gameleira, Belo Horizonte - MG, 30510-000.

A cada R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em compras dará direito a um cupom, limitado a 300 (trezentos cupons) por compra realizada pela empresa participante, sendo que cada comprovante de compra poderá ser utilizado uma única vez.

A partir do valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), o saldo é acumulativo e é armazenado no sistema da promoção, para ser somado a outro comprovante de compra, em futuras trocas. Neste sentido, poderá ser somada até completar a quantia necessária para a emissão do cupom, durante o período de participação.

Os cupons poderão ser depositados na urna até 20h do dia 24/10/2024.

**7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:**

QUAL EVENTO PROPORCIONA ÓTIMOS NEGÓCIOS E RELACIONAMENTOS?

## 8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 24/10/2024 20:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/10/2024 15:00 a 24/10/2024 20:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AMAZONAS NÚMERO: 6200 COMPLEMENTO: EXPOMINAS BAIRRO: GAMELEIRA

MUNICÍPIO: Belo Horizonte UF: MG CEP: 30510-000

LOCAL DA APURAÇÃO: STAND PROMOÇÃO

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	CARRO KWID ZEN 1.0 24/25 0 KM COR PRETA   CÂMBIO MANUAL   MOTOR 1.0 71 CV	64.900,00	64.900,00	1

## 9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	64.900,00

## 10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Apuração será feita por sorteio, através de cupons depositados nas urnas que se encontram no evento. Para a determinação da ordem de premiação e respectivo prêmio a que as empresas participantes farão jus, os sorteios dos prêmios ocorrerão em ordem crescente de valor.

Os cupons sorteados validos ficarão sob posse da empresa de auditoria. O processo de apuração e conferência da veracidade dos dados declarados nos cupons sorteados serão realizados no ato do sorteio.

## 11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar desta promoção negociações que envolverem os produtos vetados pelo art. 10 do decreto 70951/72, que são medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas com teor superior a treze graus Gay Lussac, fumo e seus derivados.

No momento do sorteio será verificada a lista das pessoas impedidas de participar da promoção, são elas, colaboradores, contratados ou qualquer prestador de serviço da PROMOTORA. O auditor validará cada cupom sorteado no momento em que for retirado da urna, verificando a correta resposta à pergunta. Caso não seja validado, outro cupom será sorteado até que se tenha o cupom válido.

A empresa participante será excluída automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada e da não comprovação por meio dos documentos exigidos, podendo ainda responder por crime de falsidade documental.

## 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado será divulgado às 20h30 do dia 24/10/2024, no EXPOMINAS - Av. Amazonas, 6200 - Gameleira, Belo Horizonte - MG, 30510-000, com a presença de um representante da Pedrosa e Contadores Associados S/A, empresa contratada para auditar o processo.

O cupom sorteado, depois de validado pela auditoria, será anunciado no momento do sorteio para o público presente, também posteriormente através do telefone de contato declarado no cupom do sorteio.

## 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A equipe da REQUERENTE entrará em contato por meio do telefone declarado no cupom em até cinco dias úteis contados da data do sorteio. Não conseguindo contato será enviada correspondência com aviso de recebimento para o endereço indicado no cupom sorteado.

A REQUERENTE disponibilizará a entrega do prêmio a EMPRESA CONTEMPLADA por até 180 (cento e oitenta) dias a partir do comunicado oficial. Durante esse período a EMPRESA CONTEMPLADA deverá apresentar a nota fiscal que comprove a efetivação da compra entre a empresa compradora e vendedora e, no ato do recebimento do prêmio, assinar o recibo de entrega e carta de compromisso dando quitação geral do prêmio. Caso a EMPRESA CONTEMPLADA não consiga comprovar e apresentar os documentos, o valor do prêmio será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União conforme previsto no artigo 47 da Portaria 41/2008.

A assinatura do competente recibo de entrega e carta de compromisso se dará com a efetiva entrega do prêmio e consequente quitação geral e ampla do direito de reclamá-lo. O sorteado CONTEMPLADO fará jus aos prêmio descrito após apuração e validação dos requisitos acima descritos pelo auditor independente contratado pela REQUERENTE.

A REQUERENTE efetuará a entrega do prêmio no prazo máximo de 30 dias contados da data do sorteio, respeitando o prazo previsto em lei de 180 dias.

Considerando que o prêmio é previamente adquirido pela empresa REQUERENTE, não há possibilidade de troca de modelo e cor, quando for o caso.

A entrega dos prêmios será livre de ônus aos contemplados, sendo de responsabilidade da REQUERENTE as despesas com IPVA, licenciamento anual, seguro obrigatório, emplacamento referente ao automóvel sorteado e demais taxas até a transferência ao contemplado.

O prêmio a ser distribuído destina-se a empresa participante contemplada, e será entregue no nome do mesmo, sendo vedada sua transferência antes da entrega.

#### ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Av. Barão Homem de Melo, 2200 – Estoril - BH/MG ou onde acordado previamente entre as partes.

#### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A entrega dos prêmios será livre de ônus aos contemplados, sendo de responsabilidade da REQUERENTE.

A REQUERENTE não se responsabiliza por defeitos e/ou problemas técnicos apresentados pelo prêmio e nem pela garantia e assistência técnica, cabendo ao contemplado acionar diretamente a assistência técnica do fabricante em caso de defeito.

O prêmio não pode ser trocado por outro, muito menos convertido em dinheiro, consoante previsão do parágrafo 3º do artigo 1º da lei 5.768/71.

Caso os prêmios não sejam distribuídos, serão recolhidos para o tesouro nacional.

#### CANAIS E FORMAS ESPECÍFICAS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DA

PROMOÇÃO COMERCIAL PELA MÍDIA: E-mail marketing, anúncios na Revista Gôndola, site, rede social, telemarketing e flyer.

DECLARAÇÃO DO PRAZO DE CADUCIDADE DO DIREITO AOS PRÊMIOS: Em 21/04/2025.

DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO CONTEMPLADO: Os resultados da promoção, a imagem e nome dos participantes contemplados poderão ser divulgados pela TV, cartazes, folhetos, site e outros meios de comunicação até 24/10/2025.

AS DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS ORIUNDAS DE RECLAMAÇÕES DAS EMPRESAS PARTICIPANTES SERÃO, PRIMEIRAMENTE, DIRIMIDAS PELA REQUERENTE, PERSISTINDO-AS, ESTAS DEVERÃO SER SUBMETIDAS A SPA/MF.

OS ÓRGÃOS LOCAIS DE DEFESA DO CONSUMIDOR RECEBERÃO AS RECLAMAÇÕES DEVIDAMENTE FUNDAMENTADAS.

O número do certificado de autorização SPA/MF constará em todo material de divulgação da promoção. O regulamento completo da promoção estará disponível no site [www.superminas.org.br](http://www.superminas.org.br), conforme informado no cupom.

#### 15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 11/10/2024 às 07:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador QAN.ENX.UUG